



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 18 de agosto de 2023

ANO XIII - EDIÇÃO Nº 1015

Órgão Oficial do Município



23ª COPA POSSE DE KARATÊ UKCA - 2023



GINÁSIO DA ESCOLA CIEF



9H



20/08



/pmsaposse



pmsaposse.sp.gov.br

Cartão Cidadão POSSENSE

Uma ferramenta de inovação da gestão, visando a melhoria da prestação de serviços para toda a população.



FAÇA SEU CADASTRO ONLINE

Conecte-se na rede municipal de serviços, garantindo a eficiência e agilidade nos serviços prestados pela prefeitura



Para obter um passo a passo do cadastramento online acesse www.pmsaposse.sp.gov.br e clique em Cartão Cidadão Possense na guia Acesso Rápido



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13831-024

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br



OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.

ALERTA DENGUE MATA

ATENÇÃO TOTAL



FAÇA SUA PARTE!

VOCÊ JÁ COMBATEU O MOSQUITO HOJE?

TODOS CONTRA O MOSQUITO



REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

PODER EXECUTIVO**Conselhos Municipais****Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA****PORTARIA Nº 001/2023**

Felipe Silva de Aguiar, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio de Posse/SP, usando de suas atribuições, institui a nomeação de Lucimara Modesto de Oliveira para o cargo de Conselheira Tutelar do Município de Santo Antônio de Posse e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), órgão autônomo, Deliberativo da Política de Atendimento de garantia do Direito da Criança e do Adolescente no município de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 1591, de 22/02/1995 e atualizada até o presente momento sob a Lei municipal nº 2474/10 e Lei 2948/15, vem por meio deste OFICIALIZAR A RENOVAÇÃO para nomear, a suplente Conselho Tutelar, abaixo relacionado, deste município, a LUCIMARA MODESTO DE OLIVEIRA

O departamento de recursos humanos pode seguir com a contratação de praxe para preenchimento e investidura de praxe, inclusive solicitar todas as demais documentações necessárias com plena autonomia de rescindir o contrato quando não mais necessário para o preenchimento de vacância no conselho tutelar.

Santo Antônio de Posse, 18 de agosto de 2023.

Felipe Silva de Aguiar
Presidente do CMDCA

Atos Oficiais**Decretos****Decreto n. 3961 de 09 de agosto de 2023 - Lei nº 3524**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

João Leandro Lolli, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.343.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.02-SECRETARIA DA FAZENDA

33-04.126.0040.2007.0000-ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----

-R\$59.350,00

01.02.06-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

88-15.451.0015.1001.0000-GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES-----
R\$37.000,00

96-15.452.0015.2016.0000-GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----
-R\$40.000,00

69-15.122.0070.2085.0000-OBRAS E INFRAESTRUTURAS
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----
---R\$2.150,00

01.02.07-SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

78-06.181.0400.2088.0000-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PRÓPRIA MUNICIPAL
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----
R\$190.000,00

01.02.10-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

160-13.392.0260.2092.0000-PROMOÇÃO CULTURAL
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----
---R\$2.000,00

127-08.244.0330.2025.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----
R\$11.000,00

01.02.14-SECRETARIA DE EDUCACAO

198-12.361.0210.2041.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA---
R\$1.000.000,00

204-12.361.0210.2042.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----
---R\$1.500,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.02-SECRETARIA DA FAZENDA

22-04.122.0040.2081.0000-ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.40.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC--
--R\$-61.500,00

25-04.122.0040.2081.0000-ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-----
R\$-20.000,00

01.02.06-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

101-15.452.0015.2056.0000-GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----
R\$-37.000,00

386-15.452.0015.2016.0000-GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
4.5.90.61.00-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS-----
R\$-20.000,00

01.02.07-SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

72-05.182.0400.2087.0000-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PRÓPRIA MUNICIPAL
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----
R\$-60.000,00

73-05.182.0400.2087.0000-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PRÓPRIA MUNICIPAL
3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA-----
R\$-30.000,00

74-05.182.0400.2087.0000-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PRÓPRIA MUNICIPAL
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----
R\$-40.000,00

80-06.181.0400.2088.0000-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PRÓPRIA MUNICIPAL
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----
R\$-20.000,00

423-06.181.0400.2013.0000-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PRÓPRIA MUNICIPAL
4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES-----

R\$-40.000,00

01.02.10-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**128**-08.244.0330.2025.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----

R\$-11.000,00

162-13.392.0260.2092.0000-PROMOÇÃO CULTURAL

4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-----

--R\$-2.000,00

01.02.14-SECRETARIA DE EDUCACAO**207**-12.361.0210.2042.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT

4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-----

--R\$-1.500,00

426-12.361.0210.1103.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENT

4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES-----

R\$-1.000.000,00

Art. 3º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Posse, 09 de agosto de 2023

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Leis**Lei nº 3.576 de 17 de****agosto de 2023****Projeto de Lei nº 048/2023****Autógrafo nº 3.948/2023****Iniciativa: Executivo Municipal***Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por recebimento do convênio Estadual Termo nº101270/2023 (SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS) objetivando execução de ações relativas ao planejamento urbano. (Recapamento de Ruas).***JOÃO LEANDRO LOLLI**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de convênio estadual, através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais - Termo de convênio nº 101270/2023, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano (recapamento da Rua Abdo João Lian e outras) no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na LOA - Lei Orçamentária Anual nº 3524/2022, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.**Art. 2º** Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2023 a seguinte rubrica:**01.02.08 - Diretoria de Serviços Públicos****449** - 15.451.0015.1001 - Pavimentação de ruas

F.R. 02.159 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações -----

-----R\$ 500.000,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2023, o projeto descrito no art. 1º da presente Lei.**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 17 de agosto de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3.577 de 17 de**agosto de 2023****Projeto de Lei nº 049/2023****Autógrafo nº 3.949/2023****Iniciativa: Executivo Municipal***Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais por superávit de exercício anterior (Emenda Parlamentar nº 2022.3548005.39268) para os fins que especifica.***JOÃO LEANDRO LOLLI**, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais por superávit no Orçamento vigente do Município de Santo Antônio de Posse, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), na forma do Art. 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e atendimento das despesas abaixo.**Art. 2º** Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2023 as seguintes rubricas:

01.02.07 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	06.181.0400.2013.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
435		RS 12.000,00
FR 008.112 - 4.4.90.32.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
434	06.181.0400.2013.0000	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
FR 008.112 - 3.990.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	RS 18.000,00

Art. 3º Os Créditos Adicionais de que trata o art. 1º, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do ano anterior, de transferência especial, emenda parlamentar 2022.3548005.39268, em conformidade com o § 2º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, correspondente à recursos financeiros disponíveis do município, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).**Art. 4º** Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2023, o projeto descrito no artigo 1º da presente Lei.**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 17 de agosto de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3.578 **de 17 de**
agosto de 2023

Projeto de Lei nº 050/2023

Autógrafo nº 3.950/2023

Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza a celebração de convênio com o Município de Jaguariúna/SP para fins de cessão de servidor público, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio tendente à cessão da servidora Marília Durlacher Arantes de Souza, RG n. 32.127.102-6, para prestar serviços junto à Prefeitura do Município de Jaguariúna/SP.

Parágrafo único. A cessão da servidora mencionada neste artigo será realizada sem ônus ao Município de Santo Antônio de Posse.

Art. 2º A entidade pública cessionária não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor cedido para o desempenho de função que não esteja compreendida no termo de cessão.

Art. 3º A cessão de que trata esta Lei poderá ser revogada a qualquer tempo, em havendo interesse público, sem que isso gere direitos ao servidor cedido ou à entidade beneficiada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 17 de agosto de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3.579 **de 17 de**
agosto de 2023

Projeto de Lei nº 054/2023

Autógrafo nº 3.951/2023

Iniciativa: Executivo Municipal

Promove alterações na Lei Municipal nº 1.990, de 31 de outubro de 2003, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 1.990, de 31 outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica a Administração Municipal obrigada a manter, em regime de plantão, um servidor habilitado para atender chamadas emergenciais em casos de incêndio que

necessitem da utilização de caminhão pipa ou outro veículo ou equipamento do Município.” (N.R.)

Art. 2º O art. 1º da Lei Municipal nº 1.990, de 31 outubro de 2003, passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. O desempenho da atividade prevista no caput do presente artigo enseja o pagamento de gratificação no importe de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base do servidor designado.” (N.R.)

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 17 de agosto de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3.580 **de 17 de**
agosto de 2023

Projeto de Lei nº 052/2023

Autógrafo nº 3.952/2023

Iniciativa: Executivo Municipal

Institui o Programa “Monitora Posse”, destinado a ações de segurança pública no Município de Santo Antônio de Posse, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santo Antônio de Posse, o Programa “Monitora Posse”, destinado a ações de segurança pública.

Parágrafo único. O Programa “Monitora Posse” tem por objetivo a cooperação entre o Município, por meio de sua Secretaria de Segurança Pública, e a comunidade local, por meio de pessoas físicas ou jurídicas que se cadastrem, espontaneamente, no programa para fornecer e compartilhar imagens capturadas por câmeras privadas de segurança, em tempo real ou gravadas, de forma a ampliar o monitoramento remoto por imagens no Município.

Art. 2º As pessoas físicas ou jurídicas que possuam sistema de monitoramento particular poderão se cadastrar no Programa “Monitora Posse” informando os endereços eletrônicos (IP) das câmeras que possuem apenas nas áreas externas e/ou direcionadas para vias públicas.

Art. 3º As empresas de segurança cadastradas no Programa “Monitora Posse” que possuírem equipamentos de monitoramento por câmeras poderão representar seus clientes e fornecer ou compartilhar as imagens, gravadas ou em tempo real, desde que autorizadas pelos respectivos titulares para tanto.

Art. 4º As imagens compartilhadas ou fornecidas serão utilizadas para fins de fiscalização, monitoramento, estudos de caso de ações preventivas ou qualquer outra operação de inteligência da Guarda Civil Municipal de Santo Antônio de Posse e poderão, se for o caso, também servir como apoio a outras forças policiais nas investigações e operações policiais.

Parágrafo único. Sempre que houver a necessidade da elaboração de estudos de casos a ações preventivas, a divisão de inteligência da Guarda Civil Municipal requisitará as imagens gravadas aos cadastrados no programa.

Art. 5º Nos locais que possuem controle de acesso de veículos, os interessados que aderirem ao Programa “Monitora Posse” poderão, mediante o estudo de viabilidade elaborado pelo Centro de Monitoramento e Inteligência, utilizar equipamentos particulares compatíveis para a transferência eletrônica das imagens de veículos com identificação das respectivas placas, desde que tal operação não importe em ônus adicional ao Município.

§ 1º As imagens de veículos transferidas ao Centro de Monitoramento serão inseridas automaticamente no sistema de monitoramento de vias públicas do Município e permanecerão armazenadas por tempo limitado, conforme disponibilidade dos equipamentos do Centro de Monitoramento e serão utilizadas na elaboração de estudos de casos para ações preventivas.

§ 2º O Centro de Monitoramento e o Centro de Atendimento e Despacho da Guarda Civil Municipal serão informados, por meio de alarme automático do sistema de monitoramento, sempre que um veículo cadastrado acessar o local monitorado, fazendo a análise das informações para possível deslocamento do policiamento ao local e suas adjacências.

Art. 6º As informações sobre os estudos de casos para ações preventivas serão reservadas e distribuídas somente aos órgãos ou pessoas de competência dos trabalhos de segurança público e/ou polícia judiciária.

Art. 7º A identificação dos proprietários das câmeras utilizadas será preservada assim como a divulgação das referidas imagens, as quais somente serão repassadas à imprensa em caso de necessidade fundamentada pela autoridade competente e, em qualquer caso, com autorização prévia e expressa do proprietário da respectiva câmera.

Art. 8º A cooperação no Programa “Monitora Posse” não vincula o Município em promover qualquer medida adicional de segurança pública, permanente ou transitória, no âmbito particular em relação aos imóveis e localidades monitorados pelas câmeras compartilhadas pela sociedade civil, assim como isenta as partes de responsabilidade por falhas técnicas ou operacionais no âmbito do monitoramento.

Art. 9º A adesão ao Programa “Monitora Posse” será voluntária e por tempo indeterminado, podendo ser rescindida a qualquer tempo pelo aderente mediante requerimento simples de desligamento, ou pelo Município em caso de inviabilidade da cooperação, incompatibilidade ou falta de manutenção nos equipamentos do aderente que prejudicar a qualidade ou funcionamento do sistema de monitoramento.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Segurança Pública baixar os atos regulamentares para a

implementação do Programa “Monitora Posse” de que trata a presente Lei.

Art. 10º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 17 de agosto de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3.581 de 17 de

agosto de 2023

Projeto de Lei nº 053/2023

Autógrafo nº 3.953/2023

Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por recebimento de recurso Estadual do Fundocamp (Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Campinas) nº 038/2021 objetivando execução de projeto “Reequipamento dos Centros Municipais de Atendimento ao Turista - Móvel/Fixo”.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de recurso Estadual do Fundocamp (Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Campinas) nº 038/2021 objetivando a execução de projeto “Reequipamento dos Centros Municipais de Atendimento ao Turista no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3524/2022, e de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2023 a seguinte rubrica:

01.02.10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

XXX - 13.392.0260.2092.000 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

F.R. 02.025 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente-----R\$ 30.000,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2023, o projeto descrito no art. 1º da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 17 de agosto de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal
Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Universidade para Todos (ProUni Municipal) no Município de Santo Antônio de Posse, e dá outras providências.

Lei Complementar

Lei Complementar nº 015 de 17 de agosto de 2023

Projeto de Lei Complementar nº 016/2023
Autógrafo nº 3.947/2023
Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza a contratação de seguro de vida aos integrantes da Guarda Civil Municipal de Santo Antônio de Posse.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica autorizada a contratação de seguro de vida em grupo aos servidores em atividade da Guarda Civil Municipal.

Parágrafo único. O seguro mencionado no *caput* do presente artigo somente será contratado aos Guardas Municipais que estiverem no exercício de suas plenas funções no âmbito do Município de Santo Antônio de Posse, cessando a cobertura em razão de afastamentos sem vencimentos ou cessão a outros órgãos ou entidades.

Art. 2º O benefício previsto no art. 1º da presente Lei Complementar visa garantir a cobertura por morte acidental ou invalidez total e permanente em decorrência de acidentes exclusivamente ocorridos no exercício das funções de Guarda Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 17 de agosto de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei Complementar nº 016 de 17 de agosto de 2023

Projeto de Lei Complementar nº 017/2023
Autógrafo nº 3.954/2023
Iniciativa: Executivo Municipal

Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 02, de 25 de fevereiro de 2022, que institui o Programa Municipal

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 02, de 25 de fevereiro de 2022, passa a vigorar acrescido do § 8º, com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 8º *Havendo vagas em razão da ausência de interessados iniciais que preencham os requisitos do Programa Municipal Universidade para Todos - ProUni Municipal, poderão concorrer às essas vagas remanescentes candidatos em geral, desde que, nesse caso, sejam observados os requisitos estabelecidos pelos incisos II a IV do caput do presente artigo.* ” (N.R.)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 17 de agosto de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portarias

Portaria nº10.405 de 18 de agosto de 2023

Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal de Esporte de Santo Antônio de Posse-CME - para o período de 16/08/2023 a 16/08/2025 e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar a composição do Conselho Municipal de Esporte - CME, para o período de 16/08/2023 a 16/08/2025

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Ana Lucia Lima da Silva

Suplente: Cynara Romanini Villalva

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Fernanda de Fatima Ferreira Vascon

Suplente: Monica Padilha dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Adrielle Leticia Tejero Guilherme

Suplente: Mariana Nizoli de Campos

Departamento de Esportes e Lazer

Titular: Eduardo Suzigan de Campos

Suplente: Joao Rinaldo Lalla

Departamento de Cultura e Turismo

Titular: Sergio Antônio Folster Junior

Suplente: Jose Edvaldo Silva dos Santos

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representante de Associação de Pessoas com

Deficiência

Titular: Luiz Carlos Tomaz

Suplente: Beatriz Aki Giampietro

Representante de Modalidades Esportivas

Titular: Danilo de Souza

Suplente: Ricardo Bombonato

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 10284 de 21/10/2022 e disposições contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 18 de agosto de 2023

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.404 de 17 de agosto de 2023

Dispõe sobre instauração de Sindicância para apuração de irregularidades e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os fatos trazidos ao meu conhecimento no âmbito do processo nº 0000003756/2023, relatando atos e fatos praticados por servidores, no exercício de suas funções;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apuração de possíveis irregularidades conforme narração no processo nº 0000003756/2023.

Art. 2º - A sindicância será realizada e instruída pelos Membros que compõem a Comissão Disciplinar, podendo a Comissão ser auxiliada pela Diretoria Jurídica.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis se necessário, para a finalização dos trabalhos que deverá ser apresentado através de relatório fundamentado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 17 de agosto de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria nº 323, de 18 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal de Educação

Torna sem efeito a nomeação de DAIANA RAMOS RIBEIRO, nomeado para o cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, em razão do decurso do prazo para sua posse.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 236 de 02 de junho de 2023, da Secretaria Municipal de Educação, que nomeou DAIANA RAMOS RIBEIRO, RG n. 40.929.246-1, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, no âmbito do Concurso n. 04/2022, em razão do transcurso do prazo de 30 (trinta) dias para empossamento no respectivo cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 18 de agosto de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portaria nº 324, de 18 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal de Educação

Dispõe sobre nomeação de MARIANA ANDRADE para o cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 09/22 e no Decreto Municipal n. 3828/22, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIANA ANDRADE, RG n. 41.477.520-X, para o cargo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, em virtude do não comparecimento no prazo da candidata Daiana Ramos Ribeiro, portaria nº 236 de 02 de junho de 2023, da Secretaria da Educação.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente

Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 18 de agosto de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

.....
**Portaria nº 322, de 17 de agosto de 2023,
da Secretaria Municipal de Educação**

Dispõe sobre exoneração a pedido de GISLENE APARECIDA MARCELINO, do cargo de CUIDADORA e dá outras providências.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido GISLENE APARECIDA MARCELINO, RG: 40.553.434-6, do cargo de CUIDADORA, a partir de 16 de agosto de 2023.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 17 de agosto de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA

Secretária Municipal de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PÇA CORONEL DAVID BAPTISTA, 56 – CENTRO
SANTO ANTÔNIO DE POSSE- SP. CEP: 13830-116
CNPJ – 13.214.476/0001-77 - Fone: (19) 3896.3970
E-mail: educaposse@pmsaposse.sp.gov.br



CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO

EDITAL Nº 01/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, divulga o cronograma referente ao planejamento do ano letivo de 2024, para os docentes da rede pública municipal de ensino, para fins de classificação geral e por unidades escolares, visando processo de remoção de vagas iniciais e vagas potenciais, atribuição de períodos, salas e/ou aulas, e atribuição de carga suplementar de trabalho, a ser oportunamente divulgado, conforme segue:

I – Da Classificação Geral e por Unidades Escolares

15/09/2023: data final para entrega, pelo docente, na respectiva unidade escolar, da relação de todos os cursos por ele concluídos no período de 01/07/2022 até 30/06/2023, acompanhada dos documentos comprobatórios hábeis (diploma, certificado, histórico escolar, declaração, etc.); **Os títulos anteriores já computados não devem ser enviados.**

29/09/2023: data final para envio junto a Secretaria de Educação, pelo diretor da unidade escolar, da planilha discriminada contendo a origem de cada pontuação obtida pelo docente, bem como sua pontuação total, acompanhada dos documentos apresentados pelo docente e dos dados obtidos na secretaria da escola e/ou RH;

17/10/2023: data final para a Secretaria Municipal de Educação conferir e retificar, se o caso, a atribuição de pontos apresentados pela unidade escolar, divulgando a classificação geral e de cada unidade escolar.

Santo Antônio Posse, 24 agosto de 2023

Claudia Aparecida Pinho Lalla
Secretária Municipal de Educação

Maracy Cristina Pavanello de Souza
Supervisora de Gestão

Carlos Roberto Ortiz de Campos Filho
Supervisor de Ensino

Arieta Aretusa Barboza
Supervisora de Ensino

Josiane Fernandes Octavio
Supervisora de Ensino

Vigilância Sanitária

Comunicados

CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO / DESATIVÇÃO DO CEVS

A Vigilância Sanitária da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições vem por meio deste comunicar o CANCELAMENTO/DESATIVÇÃO DO CEVS: 354800501-864-000012-1-0 do ESTABELECIMENTO: Limalab Laboratório de Análises Clínicas Ltda., CNPJ: 07.840.769/0001-67 ENDEREÇO: Rua: Santo Antônio, 759, sala 01 e 02, Centro, Santo Antônio de Posse, SP. PROTOCOLO: 2458484 - B (cancelamento) DATA: 17/08/2023.

Santo Antônio de Posse, 17 de Agosto de 2023.

Roberto Ennio V. Lamounier Jr.
Coordenador de Vigilância Sanitária
Edmar Oliveira de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

MARIANA ANDRADE

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 04/2022 para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil**, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 18 de agosto de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA
Secretária Municipal de Educação

Recursos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N. 01/2023 (Cuidador)

EXTRATOS - DECISÕES DE RECURSOS

JOÉLIA DE JESUS DA SILVA (inscrição n. 47): Ante o exposto, conhecemos do recurso, e no mérito, damos-lhe provimento, de modo a considerar, o nome que consta em seus documentos, devidamente comprovados.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 18 de agosto de 2023.

Caio Cunha Bernardes
Catia Aparecida de Lima Carraro
Tiago José Lino
Comissão Examinadora de Concursos Públicos

Edital



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 01/2023

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, por meio de sua Comissão Examinadora de Concursos Públicos, torna público o **RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS**, após o julgamento dos recursos, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2023:

1. Inscrições classificadas

Número inscrição	Nome	Número de filhos	Data nascimento	Pontuação	Classificação preliminar
15	Elke Iraneide Medeiros Tome	1	20/11/1977	155	1
2	Simoni Aparecida Pereira Francisco	2	29/11/1983	155	2
57	Rafaéli Camila Silva Gasparine	2	14/6/1991	130	3
12	Daniele Queirós Ramos	1	10/3/1983	104	4
65	Aline Thais Palhares	1	3/10/1989	66	5
35	Maria Karoliny Miranda	1	8/9/1994	66	6
51	Roselaine Maria Silva de Abreu	2	20/11/1986	50	7
62	Tifanni Silva do nascimento Soares	1	7/1/1999	50	8
75	Selma Regina Palmeira Rocha	0	22/2/1973	48	9
82	Alexandra Braz de Carvalho	2	11/6/1979	48	10
45	Rita de Cassia da Silva	0	1/12/1970	42	11
68	Gabriela Daiane Moraes Beraldo	1	5/3/1998	38	12
56	Rita de Cassia da Souza	0	6/11/1961	30	13
24	Dulce Maria de Freitas	0	10/9/1965	30	14
37	Marinês Bezerra da Silva Sousa	0	5/2/1967	30	15
10	Edineia Correia Boni	1	21/6/1969	30	16
67	Joana Maria de Oliveira	0	26/9/1974	30	17
39	Viviane inacio da Silva	0	7/6/1976	30	18
60	Lucimara Aparecida Pinto	0	25/6/1976	30	19
54	Patricia Barbosa de Souza	2	19/11/1978	30	20
50	Rosangela Ferreira Rodrigues	0	15/10/1979	30	21
73	Maria Claudia Dias de Freitas	1	15/3/1982	30	22
78	Carla Miranda Souza	2	27/5/1982	30	23
42	Adriana Santos de Souza	1	18/10/1983	30	24
79	Carla Roberta Modesto	0	15/3/1984	30	25
20	Viviane Leme Nucci	2	11/9/1984	30	26
16	Dalila Sousa Amaral	1	29/9/1984	30	27
34	Maraiza Aparecida Maciel Frezzato	2	16/12/1984	30	28
13	Michele Aparecida Francisco	0	13/3/1986	30	29



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

47	Joélia de Jesus silva	2	24/5/1986	30	30
52	Verusca Planche Lima	2	3/8/1986	30	31
36	Simone Inacio da Silva	2	27/12/1987	30	32
59	Regiane Aparecida Bahu	0	19/4/1988	30	33
7	Viviani Constantino da Silva	2	18/6/1988	30	34
28	Renata Isabel de Oliveira	2	5/11/1989	30	35
4	Aline Aparecida Gelain	1	14/1/1990	30	36
43	Leticia Maria Lucon	2	7/11/1990	30	37
33	Skarlat Florentino da Silva	1	24/3/1992	30	38
46	Leci Maria de Souza	2	23/11/1992	30	39
69	Laynara Monize Villela Garcia	2	16/9/1993	30	40
72	Valeria Suate da Silva	4	9/1/1994	30	41
25	Helen Carolina Rodrigues	1	22/3/1994	30	42
14	Jaqueline Barreiro	2	29/11/1994	30	43
49	Geciani Alves de Jesus	1	2/4/1995	30	44
64	Lais Carine Mauricio Barreiro	0	5/9/1995	30	45
41	Amanda Augusta Vitor Pinto Modesto	2	6/3/1996	30	46
22	Clesia Batista dos Santos	3	7/11/1996	30	47
27	Vanessa Antonia Borelli	0	13/6/1997	30	48
58	Vanila de Abreu Silva	1	20/8/1997	30	49
29	Stefane cristina de Oliveira Soares	0	25/12/1998	30	50
40	Ana Leticia Barreiro	0	15/5/1999	30	51
53	Yasmin Aparecida Lima	0	1/3/2002	30	52
31	Andreina Cristini da Silva Mariano	1	9/9/2000	27	53
66	Silmara Gonçalves de Oliveira	2	24/2/1976	24	54
17	Joselaine dos Santos de Jesus	1	8/3/1996	24	55
32	Luana Souza Lucas	3	16/9/1991	21	56
76	Jurane dos Santos Souto	0	12/3/1983	20	57
26	Adriana Jaqueline Maria	4	27/9/1989	20	58
70	Bruna Rafaela Santos Pinheiro	1	22/7/2004	20	59
38	Leticia Tamires Zanesco da Silva	2	26/4/1997	18	60
1	Aline Aparecida Giglioli	30/12/1899	20/2/2002	18	61
74	Angela Doraci Roberto da silva	0	10/4/1967	15	62
44	Marli Ferreira Porto	0	4/1/1996	15	63
23	Camila Santana Segura	0	9/10/2000	12	64



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

2. Inscrições desclassificadas (ausência de comprovação da escolaridade mínima prevista no Edital e/ou não atingimento da pontuação mínima)

Número inscrição	Nome	Número de filhos	Data nascimento	Pontuação
61	Angelica Rodrigues Larentes	0	24/6/1991	8
63	Ednes do Carmo Hyppolitto	0	11/7/1970	0
30	Elaine Cristina Francelino	1	24/11/1985	0
71	Ellen Vitoria dias da Silva	0	28/12/2003	3
81	Jaine Mariana dos Santos	3	7/8/1992	0
19	Joice Cristina Moreira Rua	3	15/11/1996	1
80	Keller Cristina Prado	1	5/5/1979	10
77	Ketlyn Ramos Goncalves	1	18/5/1999	0
9	Melissa Rafaela Esteves Mariano Fernandes	3	4/11/1990	1
11	Milena da Silva dos Santos	0	9/10/2001	5
55	Rafaela Aparecida D'Marchi	0	14/1/1995	0
48	Raissa Stefania da Silva	1	2/10/2001	0
18	Ryani Farias de Alvarenga	1	5/3/2001	0
8	Scarlet Oliveira Santos	1	4/10/1997	4
3	Taciane do Nascimento santos de Andrade	0	28/5/1996	9
5	Tatiana Cristina dos Santos Pereira	3	7/7/1983	0
21	Thais Cristina Claudio Ramirim	1	4/6/1996	0
6	Tiago de Sousa Rocha	3	23/3/1987	0

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 18 de agosto de 2023.

Comissão Examinadora de Concursos Públicos

Caio Cunha Bernardes

Cátia Aparecida de Lima Carraro

Tiago José Lino

Licitações e Contratos

Comunicados

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023
PROCESSO Nº 3149/2023

OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, objetivando atender as unidades escolares, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

COMUNICADO DE REABERTURA

I - Em prosseguimento ao Pregão Eletrônico nº. 52/2023, Processo Administrativo nº. 3149/2023, especialmente em razão da manifestação pela Nutricionista Técnico de nossa Municipalidade, a qual avaliou a aceitabilidade das amostras de gêneros perecíveis, ACOLHO, pela competência do ato e em respeito ao regular andamento do processo, **COMUNICO** todos os interessados que será reaberto o certame na **DATA DE 31/08/2023, às 09:00 horas**, especialmente para abertura do Envelope 02 e atos subsequentes.

II - Publique-se e encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 18 de agosto de 2023.

Joseani D. Bassani Torres
Pregoeira

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES, INCLUINDO SEUS MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, de acordo com o ANEXO II - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

A **Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os pedidos de esclarecimentos e impugnações realizadas por empresas interessadas, seguindo as recomendações da Procuradoria Jurídica, informa a todos que esta **SUSPENSO** o curso do processo licitatório Pregão Presencial nº. 69/2023, dando por prejudicada sua realização anteriormente designada para a data de 22 de agosto de 2023, às 10:00 horas.

Após as devidas providências de retificações em Edital e Termo de Referência, nova data de abertura será marcada posteriormente por meio de novo comunicado a ser publicado para todas as empresas do ramo.

Publique-se.

Santo Antônio de Posse, 18 de agosto de 2023.

Joseani D. Bassani Torres
Pregoeira

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

EXTRATO DE ADITIVO 063/2023

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: **J & ALVES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 27.374.330/0001-01**

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO

PRAZO VIGENTE ATÉ 17 de agosto de 2023

PRAZO COM ADITIVO ATÉ 16 de setembro de 2023

ACRÉSCIMO DE 30 DIAS

LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022, PROCESSO Nº 2084/2022** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MODERNIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 17 de agosto de 2023.

ANA LUCIA LIMA DA SILVA

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Despachos

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

ASSUNTO: Aditamento de Valor (Acréscimo Contratual) - Contrato nº. 25/2020 - Contratação de empresa para instalação de sistema de gestão de dados de ponto biométrico dos servidores da Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido de Aditivo de Acréscimo Ofício nº 31/2023 do Departamento de Recursos Humanos, e aceite pela sociedade empresária **CAMPTECNICA COMÉRCIO DE RELÓGIOS DE PONTO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **65.664.955/0001-99**, considerando a necessidade na continuação da prestação dos serviços do sistema de gestão de dados de ponto biométrico dos servidores da Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse, o qual **ACOLHO** como razão de decidir, **DEFIRO** o pedido realizado, o qual importa em acréscimo de 22,2% no quantitativo referentes ao Relógios Pontos e 15% no quantitativo referentes aos Funcionários, correspondendo ao valor global mensal de R\$ 6.612,50 (seis mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

II - Publique-se, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 14 de agosto de 2023

JOÃO LEANDRO LOLLÍ
PREFEITO MUNICIPAL

INTERESSADO: PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE POSSE

ASSUNTO: Decisão sobre pedido de Aditamento de Prazo - Contrato nº. 097/2022 - EXECUÇÃO DE GALERIAS

PLUVIAIS - RUA CHAFIA CHAIB BARACAT, RUA DR. JORGE TIBIRÇA E RUA NICOLA LALA, conforme planilha orçamentaria, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha de levantamento de quantidades e projeto executivo, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e projeto executivo na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Processo Administrativo nº 4311/2022 - Tomada de Preços nº 015/2022.

DESPACHO DE ADITAMENTO DE PRAZO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, **AUTORIZO o SEGUNDO Aditamento de Prazo de Execução e de Vigência por mais 03 (três) meses, do Termo de Contrato nº 097/2022**, firmado com a pessoa jurídica de direito privado **LIMPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ: 27.968.554/0001-33**, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS - RUA CHAFIA CHAIB BARACAT, RUA DR. JORGE TIBIRÇA E RUA NICOLA LALA, conforme planilha orçamentaria, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha de levantamento de quantidades e projeto executivo, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e projeto executivo na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, ficando mantidas todas as demais cláusulas contratuais.

II - Por fim, caso haja qualquer tipo de atraso na execução do serviço, o fiscal DEVERÁ apontar tal situação ocorrida na respectiva medição, a qual, após contraditório e ampla defesa, poderá acarretar sanção à Contratada, nos moldes da Cláusula Oitava (das sanções) do instrumento contratual.

III - Publiquem-se os itens I e II, com posterior encaminhamento para as providências de praxe, em especial formalização do Termo Aditivo.

Santo Antônio de Posse, 17 de agosto de 2023.

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
LEONARDO DA SILVA GRANZIERA**

Decisão do Prefeito

INTERESSADO: COMERCIAL MANGILI E SILVA LTDA ME
ASSUNTO: Decisão de cancelamento de penalidade.

ANULAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, a sociedade empresária **COMERCIAL MANGILI E SILVA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 62.479.555/0001-15, se manifestou requerendo a desconsideração de seu pedido feito, assim aceitando os termos e condições apresentadas em sessão. Conseqüentemente, pela competência a mim atribuída, especialmente Razoabilidade e Proporcionalidade, **ANULO** a penalidade publicada em Jornal Oficial da Cidade de Santo Antônio de Posse de

15/08/2023, p.9.

II - Publique-se, com posterior providências de arquivamento do expediente sancionatório nos autos do processo 3259/2023, Pregão Eletrônico nº. 056/2023

Santo Antônio de Posse, 18 de agosto de 2023.

**João Leandro Lolli
Prefeito Municipal
PMSAPOSSSE**

INTERESSADO: FRANN COMERCIAL LTDA.

ASSUNTO: Decisão sobre aplicação de penalidade.

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial Ofício nº. 031/2023, e informações complementares em ofício nº. 530/2023-9, bem como notificação, sem defesa prévia apresentada, decisão de penalidade, sem defesa prévia apresentada e Parecer Jurídico, constatou-se que a Detentora da Ata de Registro de Preços nº 026G/2022, empresa **FRANN COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.130.170/0001-30, Pregão Presencial nº. 054/2022, deixou de entregar os produtos requisitados em pedido nº 02551/2022. Nesse contexto, APLICO a referida sociedade empresária a seguinte sanção:

- Aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto da Ata de Registro de Preços, nos moldes do subitem 21.2.2.1 do Edital, o qual representa o montante de R\$ 10.924,62.

II - Diante do exposto, pela legalidade do ato, assim como razoabilidade e proporcionalidade, APLICO a sociedade empresária **FRANN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.130.170/0001-30**, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, penalidade de multa conforme subitem 21.2.2.1: multa no importe somente de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item registrado, o qual representa o montante de R\$ 10.924,62 (dez mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos).

III - Publique-se, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 18 de agosto de 2023.

**JOÃO LEANDRO LOLLI
Prefeito Municipal**

Errata

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Santo Antônio de Posse – SP
Tel. (19) 3896-9000 - email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br -



PMSAPOSS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3432/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE.

ERRATA/COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE SESSÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições, considerando que deixou-se de apresentar informações no Termo de Referência (Anexo I) informa a todos que:

Onde se lê:

1	064.001.002	CAVALETE DE MADEIRA Cavelete de madeira de 1,00 m de altura x 0,90 de largura com faixas diagonais de 10 cm nas cores amarela e preta	UN	20
2	064.001.003	CONE DE SINALIZAÇÃO 75 CM Cone para sinalização, em borracha, resistente a intempéries (sol e chuva), com altura de 75cm e base quadrada de 40 X 40 cm, na cor laranja, com 2 faixas refletivas brancas, com orifício para encaixe de pisca/ corrente/ fita zebra, corda, com logotipo do DAE, conforme NBR 15071.	UN	30
3	064.001.004	PLACA DE TRÂNSITO DESVIO A DIREITA Placa laranja com a imagem e borda em preto	UN	2
4	064.001.005	PLACA DE TRÂNSITO DESVIO A ESQUERDA Placa laranja com a imagem e borda em preto	UN	2
5	064.001.007	PLACA DE TRÂNSITO ESTAMOS EM OBRAS Placa amarela com borda e texto em preto.	UN	10
6	064.001.008	PLACA DE TRÂNSITO FIM DAS OBRAS Placa laranja com a imagem e borda em preto	UN	2
7	064.001.019	PLACA DE TRÂNSITO LOMBADA Placa De Transito 40x40cm A-18 Lombada. Placa amarela com imagem e borda em preto. Placa "Lombada A-18", sinaliza ao condutor sobre a existência de lombada na pista. Fabricada conforme a resolução CONTRAN Nº 243 06/2007.	UN	30
8	064.001.009	PLACA DE TRÂNSITO MÁQUINAS NA PISTA Placa laranja com a imagem e borda em preto.	UN	2
9	064.001.011	PLACA DE TRÂNSITO OBRAS A 200 M Placa laranja com a imagem e borda em preto	UN	1
10	064.001.012	PLACA DE TRÂNSITO OBRAS A 50 M Placa laranja com a imagem e borda em preto	UN	1
11	064.001.013	PLACA DE TRÂNSITO OBRAS A 500 M Placa laranja com a imagem e borda em preto.	UN	1
12	064.001.010	PLACA DE TRÂNSITO OBRAS A24 Placa laranja com a imagem e borda em preto	UN	10
13	064.001.021	PLACA DE TRÂNSITO PROIBIDO ESTACIONAR PLACA DE TRÂNSITO PROIBIDO ESTACIONAR	UN	4
14	064.001.014	PLACA DE TRÂNSITO RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO Placa de risco de choque elétrico na cor preto e branco com o símbolo amarelo.	UN	10
15	064.001.006	PLACA DE TRÂNSITO SAÍDA DE VEÍCULOS Placa amarela com borda e texto em preto	UN	1
16	064.001.020	PLACA DE TRÂNSITO VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA 20KM/H PLACA DE TRÂNSITO VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA 20KM/H Placa de Regulamentação R-19b Velocidade Máxima 20km/h, placa branca com borda em vermelho.	UN	2
17	064.001.022	PLACA PROIBIDO O ACESSO DE PESSOAS NÃO AUTORIZADAS PLACA PROIBIDO O ACESSO DE PESSOAS NÃO AUTORIZADAS Placa de Proibido o Acesso de Pessoas Não Autorizadas para indicar locais restritos, na cor preto e branco e vermelho.	UN	2
18	004.006.054	VIGA DE MADEIRA Viga de madeira medindo 1,30m X 6 X 16 com ponta em uma das extremidades	BR	30

1. DO OBJETO:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Santo Antônio de Posse – SP
Tel. (19) 3896-9000 - email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br -

2023/08/18

O presente procedimento licitatório visa à aquisição de Equipamentos de Sinalização para atender às necessidades da Secretaria de Saneamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, conforme especificações e quantitativos contidos neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA:

O presente tem por objetivo a aquisição de Equipamentos de Sinalização para a Secretaria de Saneamento, a realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização dos Equipamentos para a prevenção aos acidentes, a fim de garantir a segurança e a saúde dos funcionários e população, bem como atender as normas vigentes.

3. DO OBJETIVO:

Prover o almoxarifado e as necessidades urgentes do setor para distribuição através de requisição de materiais, visando o bom andamento das atividades operacionais inerentes ao setor.

4. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO:

A entrega dos produtos, equipamentos será realizada em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho pedido de compras. Será considerada como recusa formal a falta de entrega deste no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela licitante e reconhecido por esta Secretaria.

A entrega dos materiais deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento deles será observado pela contratante se os materiais entregues estão de acordo com as especificações.

Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas neste termo. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da Secretaria de Saneamento, que o colocará disposição do fornecedor para substituição.

Os materiais entregues e recebidos ficam sujeitos à substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeitos, ainda que a verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

A substituição do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis a contar da notificação desta Secretaria de Saneamento à empresa sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

A entrega dos objetos deverá ser feita na SECRETARIA DE SANEAMENTO de segunda a sexta-feira, de 07:00 (sete) às 15:00 (quinze) horas, na Rua Assumpta Bazani Fiorini 60, Centro em Santo Antonio de Posse, SP, e também na SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE, situado a rua Ademir Antonio Gallo, 33 – Jardim Denise – Santo Antonio de Posse/SP – CEP: 13831-074, telefone (19) 3896-2274, no horário das 08:00 às 11:00 e das 12:00 as 16:00 de segunda a sexta feira, em dia expediente normal, conforme solicitação de cada SECRETARIA.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Santo Antônio de Posse – SP
Tel. (19) 3896-9000 - email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br -



2023/08/18

Sobre o frete, a carga e a descarga são de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora, devendo esta procedê-la utilizando-se dos mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética. A licitante vencedora não poderá entregar os produtos em desacordo com o especificado neste Termo de Referência. Caso se verifique entrega em desconformidade com as exigências deste termo e edital, o objeto será devolvido, ficando nesta hipótese todos os custos de retirada por conta da licitante vencedora, sem prejuízo das sanções cabíveis. Os objetos que estiverem danificados, violados ou em estado estranho de conservação deverão ser substituídos em sua totalidade, num prazo máximo de 10 (dez) dias após a comunicação formal da Secretaria de Saneamento.

Leia-se:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E EXIGÊNCIAS PARA OS EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO

ÍTEM	MATERIAL	UN.	QTD	MEDIDAS
1	Cavalete de madeira	Unid.	20	1,00 x 0,90
2	Cone para sinalização grande	Unid.	30	0,75
3	Placa de trânsito – Desvio a direita	Unid.	2	0,50 x 1,00
4	Placa de trânsito – Desvio a esquerda	Unid.	2	0,50 x 1,00
5	Placa de trânsito – Estamos em obras	Unid.	10	0,50 x 0,65
6	Placa de trânsito – Fim obras	Unid.	2	0,50 x 1,00
7	Placa de trânsito lombada Placa De Trânsito 40x40cm A-18 Lombada. Placa amarela com imagem e borda em preto. Placa “Lombada A-18”, sinaliza ao condutor sobre a existência de lombada na pista. Fabricada conforme a resolução CONTRAN Nº 243 06/2007	Unid.	30	40 cm x 40 cm
8	Placa de trânsito – Máquinas na pista	Unid.	2	0,50 x 0,50
9	Placa de trânsito – Obras a 200 M	Unid.	1	0,50 x 0,50
10	Placa de trânsito – Obras a 50 M	Unid.	1	0,50 x 1,00
11	Placa de trânsito – Obras a 500 M	Unid.	1	0,50 x 1,00
12	Placa de trânsito – Obras (A.24)	Unid.	10	0,50 x 0,50
13	Placa de trânsito – Proibido estacionar	Unid.	4	0,5
14	Placa de trânsito – Risco de choque elétrico	Unid.	10	0,50 x 0,65
15	Placa de trânsito – Entrada e saída de veículos	Unid.	1	0,50 x 0,65
16	Placa de trânsito – Velocidade máxima permitida 20km/h	Unid.	2	0,5
17	Placa - Proibido acesso de pessoas não autorizadas	Unid.	2	0,50 x 0,65
18	Viga de madeira Viga de madeira medindo 1,30m x 6 x 16 com ponta em uma das extremidades	Br	30	1,30m x 6 x 16

As placas deverão ser em AÇO, conforme regulamenta a Especificação Técnica ET-DE -L00/001 do DER/SP seguir as normas do DER, com película, seguindo a Especificação Técnica ET-DE -L00/004 do DER/SP.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Santo Antônio de Posse – SP
Tel. (19) 3896-9000 - email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br -



2023/08/18

A sinalização deve seguir as normas do DER/SP pois a rodovia SP-107 (de jurisdição do DER/SP) passa no perímetro urbano do município, e há diversas tubulações do DAE dentro da faixa de domínio, que eventualmente requerem manutenção ou conserto.

CAVALETE DE MADEIRA

Cavalete de madeira de 1,00 m de altura x 0,90 de largura com faixas diagonais de 10 cm nas cores amarela e preta e com logotipo da Secretaria de Saneamento.



CONE DE SINALIZAÇÃO

Cone para sinalização, em borracha, resistente a intempéries (sol e chuva), com altura de 75cm e base quadrada de 40 X 40 cm, na cor laranja, com 2 faixas refletivas brancas, com orifício para encaixe de pisca/ corrente/ fita zebraada, com logotipo da Secretaria de Saneamento, conforme NBR 15071.



PLACA DE TRÂNSITO DESVIO A DIREITA

Placa laranja com a imagem e borda em preto, com medida de 0,50 x 1,00.



PLACA DE TRÂNSITO DESVIO A ESQUERDA

Placa laranja com a imagem e borda em preto, com medida de 0,50 x 1,00.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Santo Antônio de Posse – SP
Tel. (19) 3896-9000 - email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br -



2023/08/18



PLACA DE TRÂNSITO SAÍDA DE VEÍCULOS

Placa amarela com borda e texto em preto, com medida de 0,50 x 0,65.



PLACA DE TRÂNSITO ESTAMOS EM OBRAS

Placa amarela com borda e texto em preto, com medida de 0,50 x 0,65.



PLACA DE TRÂNSITO FIM DAS OBRAS

Placa laranja com a imagem e borda em preto, com medida de 0,50 x 1,00.



PLACA DE TRÂNSITO MÁQUINAS DA PISTA

Placa laranja com a imagem e borda em preto, com medida de 0,50 x 0,50.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Santo Antônio de Posse – SP
Tel. (19) 3896-9000 - email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br -



2023/08/18



PLACA DE TRÂNSITO OBRAS

Placa laranja com a imagem e borda em preto, com medida de 0,50 x 0,50.



PLACA DE TRÂNSITO OBRAS A 200 M

Placa laranja com a imagem e borda em preto, com medida de 0,50 x 0,50.



PLACA DE TRÂNSITO OBRAS A 50 M

Placa laranja com a imagem e borda em preto, com medida de 0,50 x 1,00.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Santo Antônio de Posse – SP
Tel. (19) 3896-9000 - email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br -



2023/08/18

PLACA DE TRÂNSITO OBRAS A 500 M

Placa laranja com a imagem e borda em preto, com medida de 0,50 x 1,00.



PLACA DE TRÂNSITO RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO

Placa de risco de choque elétrico na cor preto e branco com o símbolo amarelo, com medida de 0,50 x 0,65.



PLACA DE TRÂNSITO VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA 20KM/H

Placa de Regulamentação R-19b Velocidade Máxima 20km/h, placa branca com borda em vermelho, com medida de 0,50.



PLACA DE TRÂNSITO PROIBIDO ESTACIONAR

Placa de Regulamentação R-6a Proibido Estacionar, placa branca com borda em vermelho, com medida de 0,50.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Santo Antônio de Posse – SP
Tel. (19) 3896-9000 - email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br -



2023/08/18



PLACA PROIBIDO O ACESSO DE PESSOAS NÃO AUTORIZADAS

Placa de Proibido o Acesso de Pessoas Não Autorizadas para indicar locais restritos, na cor preto e branco e vermelho, com medida de 0,50 x 0,65.



1. DO OBJETO:

O presente procedimento licitatório visa à aquisição de Equipamentos de Sinalização para atender às necessidades da Secretaria de Saneamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, conforme especificações e quantitativos contidos neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA:

O presente tem por objetivo a aquisição de Equipamentos de Sinalização para a Secretaria de Saneamento, a realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização dos Equipamentos para a prevenção aos acidentes, a fim de garantir a segurança e a saúde dos funcionários e população, bem como atender as normas vigentes.

3. DO OBJETIVO:

Prover o almoxarifado e as necessidades urgentes do setor para distribuição através de requisição de materiais, visando o bom andamento das atividades operacionais inerentes ao setor.

4. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO:

A entrega dos produtos, equipamentos será realizada em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho pedido de compras. Será considerada como recusa formal a falta de entrega deste no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela licitante e reconhecido por esta Secretaria.

A entrega dos materiais deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento deles será observado pela contratante se os materiais entregues estão de acordo com as especificações.

Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas neste termo. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da Secretaria de Saneamento, que o colocará disposição do fornecedor para substituição.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Santo Antônio de Posse – SP
Tel. (19) 3896-9000 - email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br -

2023/08

Os materiais entregues e recebidos ficam sujeitos à substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada à existência de defeitos, ainda que a verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

A substituição do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis a contar da notificação desta Secretaria de Saneamento à empresa sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

A entrega dos objetos deverá ser feita na SECRETARIA DE SANEAMENTO de segunda a sexta-feira, de 07:00 (sete) às 15:00 (quinze) horas, na Rua Assumpta Bazani Fiorini 60, Centro em Santo Antonio de Posse, SP, e também na SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE, situado a rua Ademir Antonio Gallo, 33 – Jardim Denise – Santo Antonio de Posse/SP – CEP: 13831-074, telefone (19) 3896-2274, no horário das 08:00 às 11:00 e das 12:00 as 16:00 de segunda a sexta feira, em dia expediente normal, conforme solicitação de cada SECRETARIA.

Sobre o frete, a carga e a descarga são de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora, devendo esta procedê-la utilizando-se dos mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética. A licitante vencedora não poderá entregar os produtos em desacordo com o especificado neste Termo de Referência. Caso se verifique entrega em desconformidade com as exigências deste termo e edital, o objeto será devolvido, ficando nesta hipótese todos os custos de retirada por conta da licitante vencedora, sem prejuízo das sanções cabíveis. Os objetos que estiverem danificados, violados ou em estado estranho de conservação deverão ser substituídos em sua totalidade, num prazo máximo de 10 (dez) dias após a comunicação formal da Secretaria de Saneamento.

Por fim, considerando que tal alteração afeta a participação dos interessados, nos moldes do artigo 21, §4º da Lei Federal nº. 8.666/93, fica **ALTERADA** a data de abertura do certame para às **09:00 horas do dia 31 de agosto de 2023**, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias entre a publicação e a realização do certame. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura - Praça Chafia Chaib Baracat, Nº 351 – Vila Esperança, Santo Antônio de Posse – SP. Telefone: (19) 3896-9000 - Site: www.pmsaposse.sp.gov.br - E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br.

Leticia Granzier Secchinatto

Pregoeira